



## FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO MTE nº 24240-002.240/86

CNPJ nº 24.605.669/0001-75

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MS, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 A SER FIRMADA COM AS ENTIDADES PATRONAIS, REALIZADA NOS DIAS VINTE E TRÊS E VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (23 e 25/11/2020).**

Aos dias vinte e três e vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte (23 e 25/11/2020), reuniram-se em Assembleia, entre o período das sete horas e trinta minutos (07h30) às dezessete horas (17h00), nos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes: dia 23 nas dependências da empresa Unifardas Confeções do Brasil Ltda., situada na Rua Afonso Garcia Moreira, Nº1642 - Vila Vitória-Selvíria/MS e no dia 25 nas empresas do Polo Industrial de Três Lagoas/MS. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá empresas estabelecidas fora dos pólos industriais acima, os membros da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MS e presentes diversos trabalhadores de variadas atividades industriais, todos inorganizados em sindicato (Plano da CNTI), regularmente convocados através do Edital de Convocação publicado no Jornal O Estado n. 5.585 página D3 – classificados, com circulação no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte (19/11/2020), para deliberarem quanto a aprovação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021 da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado do Mato Grosso do Sul, a ser negociado com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul – SINDIVEST/MS e Sindicato das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Três Lagoas – SINDIVESTIL. A assembleia foi dirigida pela Senhora Cleoni Bortolli Salviano Presidente da Entidade, iniciando os trabalhos os membros da Comissão organizadora da assembleias se identificaram aos presentes, após cumprimentá-los foi feita a leitura na íntegra do Edital de Convocação, constando-se as deliberações da “Ordem do Dia”, o qual pronunciou-se da seguinte forma: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2021. A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, nos dias vinte e três e vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte (23 e 25/11/2020), no período das 07h30 às 17h00, dos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes: dia 23 nas dependências da empresa Unifardas Confeções do Brasil Ltda., situada na Rua Afonso Garcia Moreira, Nº1642 - Vila Vitória- Selvíria/MS e dia 25 nas empresas Polo Industrial de Três Lagoas/MS. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá empresas estabelecidas fora dos pólos industriais acima para deliberarem sobre a seguinte “Ordem-do-Dia”: 1. Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta de Convenção





FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO MTE nº 24240-002.240/86

CNPJ nº 24.605.669/0001-75

Coletiva a ser negociada com os representantes das categorias econômicas. 2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar e revisar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, a ser negociada com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul – SINDIVEST/MS, Sindicato das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Três Lagoas – SINDIVESTIL, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho; 3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses nos contrários, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações; 4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva. Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (67) 3381-5178 / 3382-3988, celular (67) 98118-0420, pelo nosso site: [www.ftims.org.br](http://www.ftims.org.br), email: [ftims@terra.com.br](mailto:ftims@terra.com.br) ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila Independência. Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2020. Cleoni Bortolli Salviano - Presidente. Em seguida foi feita uma explanação sobre os principais pontos da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um (01/01/2021 a 31/12/2021), e apresentada por escrito para quem dela quisesse adquirir. Após, submetendo em votação por aclamação, a minuta da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Foi aprovado também a outorga de poderes a Federação para transigir (permutar direitos, parcelar reajustes, compensações, e os demais poderes conferidos aos sindicatos pelo artigo 7º da Constituição Federal). Após a aprovação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021 a ser oferecida a entidade patronal acima mencionada, foram analisados e deliberados os seguintes itens: A - Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, realizar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, abrangente aos trabalhadores da Indústria Inorganizados em Sindicatos; B- Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações; C - Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores sindicalizados, assim como sua periodicidade e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva e o percentual de repasse às Entidades de grau superior, para a manutenção do sistema confederativo da representação sindical, foi dada ênfase na discussão da cláusula que estabelece a cobrança de Contribuição Assistencial prevista na CLT. A Presidente enfatizou as necessidades financeiras da entidade, cuja atuação em toda a sua base territorial vem se acentuando expressivamente, mormente em face das tensões trabalhistas ocorrentes nos últimos anos, que exigem a presença de representantes em suas bases. Em virtude destas circunstâncias, foi proposta a manutenção dos mesmos percentuais que tem sido praticado nos Acordos e Convenções

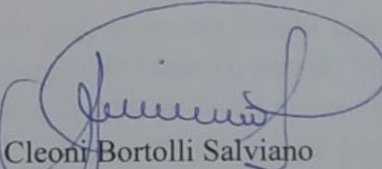


FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO MTE nº 24240-002.240/86

CNPJ nº 24.605.669/0001-75

dos anos anteriores, ou seja, a manutenção do percentual de 1% (um por cento) dos salários mensais dos trabalhadores e uma contribuição negocial laboral de 3% (três por cento) em uma única parcela, sobre o salário/remuneração, correspondente ao mês de maio/2021, que deverá ser recolhido, junto a entidade, até dia dez de junho (10/06) do corrente ano. Com relação ao percentual de repasse para a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), foi também proposto manter o percentual sem alteração, ou seja, 5% (cinco por cento), para a manutenção do Sistema Confederativo. Sendo aprovado por unanimidade; após a deliberação das ordens do dia os dirigentes dos trabalhos passaram a palavra aos trabalhadores presentes que aproveitaram a oportunidade para sanarem dúvidas trabalhistas e fazer alguns questionamentos quanto a rotina profissional. Nada mais havendo a ser tratado e considerando que a Assembleia atingiu plenamente os objetivos e finalidades da convocação os representantes da Federação agradeceram a presença de todos os trabalhadores ressaltando a importância da participação para o fortalecimento da categoria profissional, dando por encerrados os trabalhos exatamente às dezessete horas (17h00), sem mais para o momento, foi determinado a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa Diretora e demais presentes que o pretenderem. Selviria-MS, vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25/11/2020).xx

  
Cleoni Bortolli Salviano  
*Presidente FETIEMS*